

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 090/2025

Seringueiras/RO, 14 de julho de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho o presente o Projeto de Lei nº 90/2025, que visa autorizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.026,68 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), com a devida inclusão no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos dos artigos 7º, 41, 42 e 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente crédito tem por objetivo garantir cobertura orçamentária para o atendimento de despesas vinculadas aos seguintes convênios estaduais:

- Termo de Convênio nº 339/2024/PGE-DERADM – Processo SEI nº 0009.006573/2024-42, que trata da recuperação de estradas vicinais;
- Convênio Estadual FITHA 2024 – Processo SEI nº 0009.005374/2024-17, destinado à manutenção e recuperação da malha rural do município.

As dotações específicas estão classificadas como indenizações e restituições, necessárias para assegurar a regularidade da execução dos referidos projetos de infraestrutura rural, com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação apurado a partir de rendimentos de depósitos bancários vinculados a convênios, conforme classificado na receita 1.3.2.1.01.01.15.00.

Tal medida visa assegurar a execução contábil e orçamentária adequada e tempestiva dessas ações, conforme exigem os órgãos de controle e a legislação vigente.

Diante da relevância dos investimentos na melhoria da malha viária rural, que impactam diretamente a logística da produção, o escoamento agrícola e o transporte escolar, solicito a aprovação da presente proposição legislativa.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Projeto de Lei nº 90/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.026,68 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.407.	C.14.698-6 TERM CONV. EST. Nº 339/2024/PGE-DERADM PROC SEI 0009.006573/2024-42 REC. DE EST. VICINAIS	
258 - 3.3.30.93.00.00 17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262,74
02.008.26.782.0006.1.414.	C.C 14.640-4 CONV EST FITHA 2024 PROC SEI 0009.005374/2024-17 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
260 - 3.3.30.93.00.00 17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	763,94
Total Suplementação:		1.026,68

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.3.2.1.01.01.15.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	1.026,68
Total da Receita:		1.026,68

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
14/07/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 14/07/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito

